FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA

DECRETO Nº 961

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 970/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado lotação orçamentária abaixo discriminada:

30.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400192.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO À POBREZA

33904800 - 13 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

5.000,00

TOTAL GERAL >>>

5.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

30.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400192.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO À POBREZA

33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPABANA, em 03 de junho de 2013

Paulo Barbosa da Silva

PREFEITO MUNICIPAL